CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 013/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2262/2022 E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 012/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 PARA EMITIR PARECER AO PEDIDO DE PROGRESSÃO DO SERVIDOR EDIR DO PRADO CONSTANTE,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor Edir do Prado Constante, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguaçu, do nível 25 para o nível 30, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, da seguinte forma:

A – 05 (cinco) níveis pela participação do servidor em cursos de aperfeiçoamento, realizados após sua investidura no cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mandaguaçu, por instituições devidamente constituídas e idôneas, compatíveis com a atividade e cargo ocupado pelo servidor, e com carga horária de 110 (cento e dez) horas, conforme permissiva contida no artigo 23, inciso II, alínea g, item 2, da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, alterada pela Lei Municipal nº 2262/2022.

Art. 2º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional do servidor para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu PR, 19 de fevereiro de 2026.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del Grossi & Cia LTDA - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 4.233 PG. 08
EM 24 DE fevereiro DE 26